

## 6.º

A divisão e cessão de quotas entre os sócios é livre. Porém quando efectuadas a favor de estranhos, a sociedade e os sócios não cedentes, têm o direito de preferência.

## 7.º

1 — A gerência da sociedade compete aos sócios desde já nomeados gerentes, sendo necessárias três assinaturas para obrigar a sociedade.

2 — Porém para actos de mero expediente basta uma assinatura.

## 8.º

A assembleia geral que aprovar o exercício de cada ano, poderá deliberar a constituição de fundos de reserva, e determinar a aplicação dos resultados.

## 9.º

As assembleias gerais, para as quais a lei não preveja outros prazos e formalidades, são convocadas por carta registada dirigida aos sócios com 15 dias de antecedência.

Está conforme.

13 de Outubro de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*, 3000220200

## SEVER DO VOUGA

**EPITEX — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO VOUGA, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Sever do Vouga. Matrícula n.º 696/20060502; identificação de pessoa colectiva n.º 501708251; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 17 e inscrição n.º 19; números e data das apresentações: 4 e 5/20050120.

Certifico que na sociedade em epígrafe foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções do administrador — Alcina Maria de Lemos Dias Ferreira de Castro, por ter renunciado em 30 de Outubro de 2004;

2) Nomeação do conselho de administração para o triénio de 2004-2006, por deliberação de 30 de Outubro de 2004:

Conselho de administração: presidente — Dalila de Lemos Dias Ferreira de Castro, Sever do Vouga.

Vogais: Ana Beatriz de Lemos Dias Ferreira de Castro, Sever do Vouga e Fernando António Tavares de Almeida, Junqueira, Vale de Cambra.

Está conforme.

2 de Maio de 2006. — A Ajudante, *Maria Orlanda Tavares Rodrigues Loureiro*, 2006942425

## BRAGA

## BRAGA

**TYBER — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª**

Sede: Rua das Veigas, 476, Estrada Braga-Guimarães, Nogueira, Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 10 168; identificação de pessoa colectiva n.º 507397398; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 15/050713.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a contrato de sociedade celebrado entre Vera Sandra Monteiro da Costa, Liliana Monteiro da Costa, residentes na Urbanização Bouça das Mouras, lote 41, Lomar, Braga, Fernando Jorge de Macedo Monteiro e Sílvia de Macedo Monteiro, residentes na Urbanização Bouça das Mouras, lote 40, Lomar, Braga, todos solteiros, maiores, se rege pelo seguinte pacto:

## ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TYBER — Comércio de Materiais de Construção, L.ª, e tem a sua sede na Rua das Veigas, 476, Estrada Braga-Guimarães, freguesia de Nogueira, concelho de Braga.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá instalar e manter sucursais e outras formas de representação social, sem necessidade de consentimento da assembleia geral.

## ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de materiais de construção e artigos sanitários, fabrico de artigos sanitários e montagem de redes de gás e canalizações.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de cinco mil euros, dividido em quatro quotas iguais de mil duzentos e cinquenta euros, pertencentes a cada um dos sócios.

## ARTIGO 4.º

Poderão ser exigidas a todos os sócios prestações suplementares ao capital, na proporção das suas quotas, até ao limite máximo de dez vezes o capital social existente no momento da deliberação.

## ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade ficam afectas aos sócios Vera Sandra Monteiro da Costa e Fernando Jorge de Macedo Monteiro, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

## ARTIGO 6.º

A cessão de quotas entre ascendentes e descendentes é livremente permitida; a outras pessoas, incluindo sócios, carece do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, em segundo primeiro lugar, cabendo este direito em primeiro lugar, aos sócios não cedentes.

## ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Acordo ou interdição do titular;
- Quando em inventário ou partilha, a mesma for adjudicada a herdeiros diversos do cônjuge, descendentes ou ascendentes;
- Penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial, às quais não tenha sido deduzida oposição ou esta tenha sido julgada improcedente;
- Falência ou insolvência do titular;
- Cessão da quota sem o consentimento da sociedade;
- Quando qualquer sócio deixar de cumprir ostensivamente as obrigações que para ele resultem destes estatutos ou, também sendo gerente, envolva os bens sociais em negócios estranhos ao objecto da sociedade.

## ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme.

22 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes*, 2010273354

**MANUEL FARIA & FILHOS, L.ª**

Sede: Rua do Campo do Futebol, 4705-651 Vilaça, Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 506039838; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 8, 12 e 13/051229.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado a cessação de funções de gerente de Manuel Pereira de Faria e de Hélder Henrique Costa Faria, por renúncia em 30 de Setembro de 2005 e a alteração do contrato quanto ao n.º 1 dos artigos 3.º e 4.º, que ficam com a seguinte redacção:

## ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de cento e cinquenta mil euros, e encontra-se dividido em quatro quotas: sendo duas iguais do valor nominal de cinquenta mil euros, pertencentes uma a cada uma das sócias Dória Marina Costa Faria Fernandes e Mafalda Patrícia Costa Faria, e as restantes duas, dos valores nominais, res-

pectivamente de vinte e dois mil e quinhentos euros e de vinte e sete mil e quinhentos euros, pertencentes ambas ao sócio Hélder Henrique Costa Faria.

#### ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada bem como a sua representação, cabem aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, na qual será ainda deliberado se os mesmos auferirão ou não qualquer remuneração, mantendo-se como gerentes as sócias Dória Marina Costa Faria Fernandes e Mafalda Patrícia Costa Faria.

Foi feito o depósito do pacto social actualizado na pasta respectiva.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes*.  
2012309275

#### GUIMARÃES

##### PEREIRA & TORRES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 5878; averbamento n.º I à inscrição n.º I e inscrição n.º 1; números e datas das apresentações: 27/980309 e 34/980817.

##### Contrato de sociedade

No dia 19 de Janeiro de 1998, na cidade de Santo Tirso e 2.º Cartório Notarial, perante mim, licenciada Maria da Conceição de Sousa Leite, notária do referido Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Manuel da Silva Pereira, número de identificação fiscal 127884947, natural de Moreira de Cónegos, Guimarães, titular do bilhete de identidade n.º 75572022 emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 29 de Abril de 1994, casado em comunhão de adquiridos com a segunda outorgante, com quem reside;

2.º Maria Arminda da Silva Torres, número de identificação fiscal 125444028, natural da dita freguesia de Moreira de Cónegos, onde reside na Rua de S. Bento, titular do bilhete de identidade n.º 8724051 emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 24 de Julho de 1996, outorgando ambos por si e em representação de seus filhos menores:

a) Ângela Margarida Torres Pereira, número de identificação fiscal 3438151, de 12 anos;

b) Domingos Miguel Torres Pereira, número de identificação fiscal 3438152, de 7 anos, ambos naturais da dita freguesia de Moreira de Cónegos e consigo residentes.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos bilhete de identidade atrás citados.

Que entre si e os seus representados constituem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que vai regular-se pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

#### 1.º

A sociedade adopta a firma Pereira & Torres, L.ª

#### 2.º

1 — Tem a sua sede no lugar de S. Romão, freguesia de Caldas de Vizela, (S. João), Guimarães.

2 — Por simples deliberação a gerência poderá deslocar a sua sede para dentro do mesmo concelho, ou para concelhos limítrofes.

#### 3.º

A sociedade tem por objecto a indústria têxtil.

#### 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, representado por quatro quotas: uma de trezentos e sessenta mil escudos da sócia Maria Arminda da Silva Torres e três iguais de vinte mil escudos uma de cada um dos sócios Manuel da Silva Pereira Ângela Margarida Torres Pereira e Domingos Miguel Torres Pereira.

#### 5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, dependendo do consentimento da sociedade quando feita estranhos, atribuindo-se aos sócios não cedentes o direito de preferência a exercer nos termos gerais.

#### 6.º

1 — A administração e representação da sociedade remunerada ou não compete a um ou mais gerentes a nomear em assembleia geral.

2 — Fica desde já designada gerente a sócia Maria Arminda da Silva Torres.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

#### 7.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos casos da lei e ainda nos seguintes casos:

a) Insolvência ou falência do sócio titular;

b) Penhora, arresto ou venda judicial.

Declararam ainda os outorgantes que a gerência fica desde já autorizada a levantar quantias do capital depositado para fazer face. às despesas com a escritura e registo, bem, como com a aquisição de bens destinados à prossecução do objecto social.

Rectificação.

No dia 31 de Julho de 1998, na cidade de Santo Tirso e 2.º Cartório Notarial, perante mim, licenciada Maria da Conceição de Sousa Leite, Notária do mesmo Cartório, Compareceram como outorgantes:

1.º Manuel da Silva Pereira, número de identificação fiscal 127884947, natural de Moreira de Cónegos, Guimarães, titular do bilhete de identidade n.º 75572022 emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 29 de Abril de 1994, casado em comunhão de adquiridos com a segunda outorgante, com quem reside.

2.º Maria Arminda da Silva Torres, número de identificação fiscal 125444028, natural da dita freguesia de Moreira de Cónegos, onde reside na Rua de S. Bento, titular do bilhete de identidade n.º 8724051 emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 24 de Julho de 1996, outorgando ambos por si e em representação de seus filhos menores:

a) Ângela Margarida Torres Pereira, número de identificação fiscal 3438151, de 12 anos;

b) Domingos Miguel Torres Pereira, número de identificação fiscal 3438152, de 7 anos, ambos naturais da dita freguesia de Moreira de Cónegos e consigo residentes.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos bilhete de identidade atrás citados

E disseram:

Que rectificam a escritura por eles outorgada em 19 de Janeiro de 1998 a fl. 26 do livro de notas n.º 52-F deste Cartório, no sentido de passar a constar que a redacção exacta do artigo 4.º do contrato de sociedade é a seguinte e não como por lapso foi indicado;

#### 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, representado por quatro quotas: uma de trezentos e quarenta mil escudos da sócia Maria Arminda da Silva Torres; e três iguais de vinte mil escudos uma de cada um dos sócios Manuel da Silva Pereira, Ângela Margarida Torres Pereira e Domingos Miguel Torres Pereira.

Está conforme o original.

11 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.  
3000220187

##### FÁBRICA DE CALÇADO RENDUGAL, L.ª

Sede: lugar de Miguel, Rendufe, Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 5488; identificação de pessoa colectiva n.º 503849227; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 314/980731.

Certifico que foi depositada a fotocópia da acta da aprovação de contas, o balanço analítico, a demonstração de resultados líquidos, o anexo ao balanço e à demonstração de resultados, o relatório da gestão e certificado legal de contas relativo ao registo de prestação de contas do ano de exercício de 1997, da sociedade em epígrafe.

23 de Outubro de 1998. — A Ajudante, *Maria da Graça da Silva Reis*.  
3000220199

#### VILA NOVA DE FAMALICÃO

##### SAMPAIO FERREIRA & COMPANHIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º S/N/180318; identificação de pessoa colectiva n.º 500239347; inscrição n.º 39; número e data da apresentação: 01/980605.